



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0011084-45.2023.4.06.8000
Inexigibilidade de licitação nº 034/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA, PARA OS ELEVADORES DO EDIFÍCIO OSCAR DIAS CORRÊA - ODC, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA REFORMAR ELEVADORES LTDA.

UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. **RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como contratada a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA, com registro no CNPJ sob o nº 21.633.171/0001-28, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 86, Sala 303, Centro, neste ato representada por seu representante legal, Wagner Alves dos Santos, RG nº 092.15768-89, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Suspensão da execução do contrato

1.1 O Contrato 061/2023 (0590596) tem como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo materiais e toda a mão de obra, para os elevadores do Edifício Oscar Dias Corrêa- ODC, situado na Rua Santos Barreto 161, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG. Em vista da ocorrência de acidente fatal em um dos equipamentos, em 02 de dezembro de 2024, e diante da interdição dos elevadores para elaboração de laudo técnico, com o escopo de averiguar as evidências objetivas e elucidar as causas do incidente, considera-se suspensa a execução do contrato em tela por 60 (sessenta) dias, a partir de 13/12/2024, de acordo com os motivos expostos nos Despacho Diger 2321 (1045243) e Despacho SJMG-Diref 2232 (1047104).

1.2 Com base no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, o prazo indicado no item anterior poderá ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) dias.

1.3 A suspensão do contrato implica a prorrogação de sua vigência por período equivalente.

1.4 Durante o período de suspensão, fica o contrato obrigado a prestar as informações necessárias para a elucidação do incidente mencionado no item 1.1, que forem solicitadas pela Justiça Federal em Minas Gerais e por eventuais órgãos que tratem do caso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Notificação do Contratado

2.1 Foi realizada, em 13/12/2024, reunião com a empresa contratada para exposição dos parâmetros que motivaram a suspensão e para estabelecimento dos requisitos para retomada da execução dos serviços, inclusive acerca da necessidade de manutenção das condições da habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Publicação

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, e no sítio eletrônico oficial do Tribunal Regional da Sexta Região.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
assinado digitalmente

Wagner Alves dos Santos
REFORMAR ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 13/12/2024, às 19:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Alves dos Santos, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051349** e o código CRC **0D71DD27**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0011084-45.2023.4.06.8000

1051349v5